



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.1222

CNPJ nº 95.561.080/0001-60 - E-mail: [pmnsb@nsb.gov.pr.br](mailto:pmnsb@nsb.gov.pr.br)

Nova Santa Bárbara – Paraná

## **DECRETO N. 69, de 24 de outubro de 2024.**

**SÚMULA:** *Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28/10/2024 (segunda-feira)*

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) é Dia do Servidor Público;

**Considerando** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 28 de outubro de 2024 (Segunda-Feira).

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º.** A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda conforme habitualmente executado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.1222

CNPJ nº 95.561.080/0001-60 - E-mail: [pmnsb@nsb.gov.pr.br](mailto:pmnsb@nsb.gov.pr.br)

Nova Santa Bárbara – Paraná

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2024.

**JOZIAS PIZA DE MORAES**

Prefeito Municipal em Exercício